



**SÃO VICENTE 2015**

**REGULAMENTO DO “CONCURSO DE FOTOGRAFIA SENTIR SÃO VICENTE”**



## PREÂMBULO

A divulgação do património natural, cultural e paisagístico do concelho e a promoção de obras e eventos de interesse municipal constituem matérias reservadas à Câmara Municipal de São Vicente, pela Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece as competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais [artigo 33º, n.º 2 alínea m) e n.º 1 alínea t)].

Nestes termos o presente regulamento, visa a definição das regras aplicáveis ao “Concurso de Fotografia Sentir São Vicente”.

## ARTIGO 1º

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Centro de Promoção Cultural de São Vicente organiza o “Concurso de Fotografia Sentir São Vicente”.

2. São objetivos desta iniciativa:

2.1 – Estimular e valorizar o sentido de observação das riquezas naturais e paisagísticas do Concelho de São Vicente;

2.2 – Promover a divulgação do património natural e cultural do Concelho;

2.3 – Incentivar o gosto pela fotografia;

2.4 – Promover o contacto com as particularidades culturais e atividades desportivas realizadas no Município.

## ARTIGO 2º

### PARTICIPANTES

1. Podem candidatar-se, ao concurso, fotógrafos, profissionais ou amadores, de nacionalidade portuguesa, ou estrangeiros residentes em Portugal;

2. Não podem concorrer os membros do júri, bem como os seus familiares diretos, nem os colaboradores da Câmara Municipal de São Vicente com participação direta no concurso.



## ARTIGO 3º

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Os trabalhos apresentados devem ser integrados nas categorias do concurso, a saber:
  - Natureza
  - Atividades Desportivas
  - Cultura e Património
2. Apenas serão admitidas ao concurso, peças originais, nunca antes apresentadas em mostras ou exposições.
3. Cada participante poderá concorrer com o máximo de 5 fotografias por categoria.
4. Aceitam-se, apenas, trabalhos realizados em máquinas fotográficas digitais.
5. Não serão aceites fotografias sujeitas a manipulação digital, à excepção de ajustes de cor, luminosidade e contraste.
6. Não serão aceites trabalhos com assinatura digital.
7. Só serão aceites fotos sobre o Concelho de São Vicente.
8. As fotografias a concurso poderão ser utilizadas, pelo Centro de Promoção Cultural de São Vicente e eventuais parcerias, para fins comerciais, promocionais e publicitários, sem referência ao autor da(s) foto(s).

## ARTIGO 4º

### INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

1. Todos os participantes deverão preencher a ficha de inscrição, disponível no Centro de Promoção Cultural de São Vicente ou a partir do site oficial do Município, [www.cm-saovicente.pt](http://www.cm-saovicente.pt).
2. Na ficha de inscrição deverão ser indicados dados de identificação pessoal, bem como um pseudónimo, se os participantes assim o desejarem.
3. As fotografias deverão ser apresentadas a cores, com resolução não inferior a 3 Megapixéis, no formato 20x30cm, sem margem.
4. Os participantes deverão entregar as fotografias em papel fotográfico, acompanhadas do respetivo registo de reprodução (suporte digital – ficheiros JPEG, RAW ou TIF em CD ou DVD).



5. Por cada fotografia apresentada a concurso, o participante deverá apresentar o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado, a data em que foi feito e o registo fotográfico.

6. Os trabalhos podem ser entregues pessoalmente no balcão de atendimento geral da Câmara Municipal de São Vicente, em envelope fechado, ou enviada por carta registada com aviso de receção para:

“Concurso de Fotografia Sentir São Vicente”  
Câmara Municipal de São Vicente  
Sítio da Vila  
9240-225 – São Vicente

## ARTIGO 5º

### TRAMITAÇÃO DO CONCURSO

#### 1. FASE DE ENTREGA DOS TRABALHOS:

Os trabalhos e a respectiva ficha de inscrição deverão ser entregues, pelos candidatos até 10 de Julho de 2015.

#### 2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS E AUDIÊNCIA PRÉVIA:

No final do prazo de entrega dos trabalhos, o júri procede à análise das candidaturas apresentadas com vista à verificação dos critérios de admissão previstos no presente regulamento e publica no site oficial do município a lista dos concorrentes admitidos e excluídos, procedendo à notificação dos interessados para se pronunciarem por escrito em sede de audiência prévia.

Findo o prazo de audiência prévia, de 11 de Julho a 22 de Julho, o júri publica a lista definitiva dos concorrentes admitidos e excluídos.

#### 3. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS ADMITIDOS:

Os trabalhos admitidos a concurso serão objecto de avaliação pelo júri, que procederá à ordenação e classificação por cada categoria.

A partir do dia 23 de Julho a lista dos premiados estará disponível em [www.cm-saovicente.pt](http://www.cm-saovicente.pt).

#### 4. ENTREGA DOS PRÉMIOS E EXPOSIÇÃO

A entrega dos prémios será realizada a 24 Julho, no Centro de Promoção Cultural de São Vicente, pelo presidente da Câmara Municipal de São Vicente, dia em que se inaugurará a exposição, com os trabalhos a concurso.



## ARTIGO 6º

### COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

1. O júri do presente concurso será composto pelos seguintes elementos designados pela Câmara Municipal:

- 1.1 Vereador responsável pelo pelouro do Turismo;
- 1.2 Representante do Patrocinador.
- 1.3 Especialista na área da fotografia convidado pelo Centro de Promoção Cultural de São Vicente.
- 1.4 Especialista em arte convidado pelo Centro de Promoção Cultural de São Vicente.

2. O júri terá as seguintes competências:

- a) Verificar a conformidade formal e substantiva dos trabalhos.
- b) Avaliar e classificar os trabalhos para efeitos de ordenação e atribuição de prémios.

3. O júri na apreciação dos trabalhos atenderá aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Originalidade e criatividade fotográfica;
- b) Qualidade técnica;
- c) Enquadramento com a categoria;
- d) Transmissão de sensações.

4. A decisão do júri não é passível de recurso.

## ARTIGO 7º

### ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

1. Os trabalhos serão divididos em três categorias temáticas específicas, a indicar pelo concorrente aquando da candidatura, ficando habilitados à atribuição dos seguintes prémios por categoria:

- 1º Prémio – 400€ em material fotográfico
- 2º Prémio – 250€ em material fotográfico
- 3º Prémio – 150€ em material fotográfico



2. O júri poderá atribuir até duas menções honrosas, por categoria, a participantes não premiados. São atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes.

3. Os concorrentes premiados serão notificados via correio eletrónico.

## ARTIGO 8º

### AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE FOTOGRAFIAS

1. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação, reprodução ou exploração da sua fotografia, pelo Centro de Promoção Cultural de São Vicente e eventuais parcerias, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes de promoção, inclusive on-line.

2. No caso de concorrentes menores de idade exige-se uma autorização por escrito do respectivo tutor ou encarregado de educação.

3. Os trabalhos apresentados, bem como os respectivos suportes, não serão objecto de devolução, reservando-se ao município a propriedade material sobre os mesmos.

## ARTIGO 9º

### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da obra e do concorrente.

2. A organização não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos trabalhos.

3. As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente pelo júri do concurso, de acordo com a legislação aplicável.

4. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados no Centro de Promoção Cultural de São Vicente, ou através do correio eletrónico: [geral@cm-saovicente.pt](mailto:geral@cm-saovicente.pt).